



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 238, considerando o constante no Processo nº 23078.537100/2020-41, nos termos do Parecer nº 04/2021 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE**

ALTERAR o Artigo 6º da Resolução nº 09/2003 do CEPE, que regulamenta o ordenamento de matrícula na UFRGS, conforme abaixo:

I) Revogar o inciso III do § 1º;

II) Incluir o § 3º com a seguinte redação:

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º Ao aluno com ingresso e/ou matrícula por ordem judicial será atribuído índice idêntico ao do grupo ou subgrupo ao qual pertence, de acordo com o § 1º deste artigo.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES  
Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 03/03/2021, às 13:00, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **2716609** e o código CRC **2979B97D**.

Av. Paulo Gama, 110/térreo – Porto Alegre/RS – CEP: 90040-060

Fone: (51) 3308-3052 – e-mail: [cepe@cepe.ufrgs.br](mailto:cepe@cepe.ufrgs.br)